



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Prainha/PA.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Prainha/PA obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁGUASANITÁRIA 1LT	UNID	700
2	ALCOOLLÍQUIDO701LT	UNID	500
3	BALDEPLÁSTICOSIMPLESCOM ALÇADEARAME10LTS	UNID	70
4	BALDEPLÁSTICOSIMPLESCOM ALÇADEARAME20LTS	UNID	70
5	BALDEPLÁSTICOSUPER30LTS	UNID	70
6	CESTOPARALIXOTELADOREDONDO	UNID	250
7	DESENTUPIDORDEPIA	UNID	50
8	DESENTUPIDORDEVASOSANITÁRIO	UNID	100
9	DESINFETANTE1000ML	UNID	1000
10	DESODORIZADORDEAMBIENTE360ML	UNID	500
11	DESODORIZADORSANITÁRIO EM PEDRA	UNID	250
12	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM 500ML	UNID	600
13	DETERGENTE LÍQUIDO DE COCO 500ML	UNID	200
14	ESCOVÃO DE PIAÇA VA	UNID	100
15	ESCOVINHA P/LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO	UNID	50
16	ESPANADOR P/TETO	UNID	150
17	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	300
18	FÓSFORO	PCT	50
19	FLANELA	UNID	300
20	GUARDANAPO DE PAPEL 22X20CM	UNID	400
21	GUARDANAPO PARA COZINHA 45X69CM	UNID	300
22	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 360ML	UNID	350
23	LÂDEAÇO	UNID	200
24	LIMPA ALUMÍNIO	UNID	150
25	LIMPA VIDRO	UNID	300
26	LUSTRAMÓVEIS	UNID	75
27	LUVAS P,M,G.	UNID	400
28	MANGUEIRA PLÁSTICA 15MT JARDIM TOP	UNID	50
29	OLÉO DE PEROBA	UNID	40
30	PÁ PARA LIXO COM CABO	UNID	100
31	PANO DE CHÃO 088X78CM	UNID	500
32	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO DE 16X4UND	PCT	700
33	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	PCT	1000
34	RODOSIMPLESCOM CABO	UNID	60
35	SABÃO EM BARRA 1KG	UNID	300
36	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	UNID	250
37	SABÃO LÍQUIDO	UNID	500
38	SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS	UNID	60
39	SACO PARA LIXO 200 LTS	PCT	500
40	SACO PARA LIXO 30 LTS	PCT	1000
41	SACO PARA LIXO 100 LTS	PCT	1000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

42	TAPETE DE MALHA 40X60 CM	UNID	60
43	VASELINALÍQUIDA	UNID	150
44	VASSOURADEPIAÇA	UNID	100
45	VASSOURINHAPARAVASO SANITÁRIO	UNID	55
46	AVENTALPLÁSTICODESCARTÁVELBRANCO1,20X0,76CM	UNID	40
47	LIMPALAJOTA 5L	UNID	50
48	PANELADEPRESSÃO 4L	UNID	13
49	FRIGIDEIRA	UNID	12
50	PAPEIRO	UNID	10
51	JARRAPARA ÁGUADEVIDRO2 LT	UNID	45
52	JARRAPARA ÁGUADEPLÁSTICO1 LT	UNID	55
53	PANELA DIVERSAS PARA ARROZ MACARRÃO ETC	UNID	25
54	XÍCARAS	UNID	100
55	TALHERES PARES DE FACA GARFO E COLHERES	UNID	200
56	PRATOS	UNID	150
57	CONCHA	UNID	10
58	FACA	UNID	11
59	TÁBUADECORTARCOMIDA	UNID	9
60	GARRAFATÉRMICAPARA CAFÉ1LT	UNID	15
61	BOLEIRA	UNID	8
62	FRUTEIRA	UNID	10
63	TIJELA DE CERAMICA	UNID	20
64	ESCORREDORDECOMIDA EM INOX	UNID	10
65	TAÇA DE VIDRO	UNID	50
66	COPODEVIDRO	UNID	50
67	ESCORREDORDELOUÇA CROMADO COM SUPORTE PARA COPOS	UNID	15
68	PORTATALHERES	UNID	10
69	LIXEIROPARA PIA	UNID	20
70	AVENTALPLÁSTICOPARACOZINHA45X69CM	UNID	10
71	BANDEJA INOX RETANGULAR 42X27 CM	UNID	15
72	COMPLETOSDEPLÁSTICO KIT COM 10 UNID	UNID	10
73	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXA	500
74	LUVA NÃO CIRURGICA DESCARTAVEL TAM P e M	CAIXA	300

4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

4.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Prainha/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

6- GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Prainha;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com produtos similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

7.3. Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

7.4. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Prainha, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

8- PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Prainha.

8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Prainha consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10- DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Prainha para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

Prainha – PA, 17 de fevereiro de 2023.


YARANY ANDRADE ALVARENGA
Diretora Administrativa-CMP
Portaria N° 001/2021